

-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 350/2025 Processo nº 364/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3°, da Lei federal 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto n° 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas dedivulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

Julgamento: Menor preco total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.599,96.

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS De 12/03/2025 Até 17/03/2025 AS 16h30min

> Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015 Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (C.N.P.J.);
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- -PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL, COM APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, FORNECIDA PELO INSS OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS- CRF, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA EQUIVALENTE;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA DO TRABALHO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU OUTRA EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

Pardinho, 11 de março de 2.025.

MARINA ESTEVES SOUZA

Membro/Diretora de Licitações

JULIA EBURNEO PINTO

Membro/Departamento de Compras

ANA PRISCILA DA SILVA PINTO

Presidente/Departamento de Compras

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

FABIO VALENTINO OAB/SP N° 254.893

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-015 Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

1- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços topográficos tem como principal objetivo o estudo das características naturais ou artificiais do terreno e tem como finalidade coletar informações para a precisão correta da construção de determinada obra, evitando erros, desperdícios de material, e/ou descumprimento às legislações vigentes. Ressaltando ainda, a ausência de profissional topógrafo no quadro de servidores do município e equipamentos necessários para o serviço.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos, com qualificação técnica e aptidão para realizar levantamentos topográficos e planialtimétrico, apresentar carteira profissional em agrimensura e também atestado de capacidade técnica, sejam nas áreas urbanas ou rurais, na execução de serviços de aberturas ou pavimentação de ruas, locação e nivelamento de linha para projetos de drenagem pluvial, para assentamento de tubulações e para fim de apoio a estudos em elaboração de projetos de engenharia.

3- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua Sargento José Egídio do Amaral nº 235 - CEP 18640-000.

4- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços solicitados pelo departamento de engenharia é de 3 dias (uteis). O Contrato será por 12 meses.

5- ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida por responsável do setor de engenharia deste município.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A contratada, fica responsável pelo fornecimento de mão de obra capacitada para este serviço, e pela lista de materiais necessárias para essa obra ser executada conforme normas vigentes.

Todos os funcionários deverão usar equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPI/PPRA, EPC).



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

MINUTA DO C O N T R A T O n.º XX/2025 DISPENSA POR LIMITE N° 350/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PARDINHO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 46.634.150/001-58, com sede administrativa, à Rua Sargento José Egídio do Amaral n.º 235, em Pardinho, neste Estado, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício SR. CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 45.801.415-1 e do CPF do MF nº 391.429.958-41, residente e domiciliado à Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em Pardinho, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XX, com sede Administrativa sito à Rua XX, n.º XX, Bairro XX, na cidade de XX, Estado XX, Inscrita no C.N.P.J. sob n.º XX, neste ato representada pelo Sr. XX, XX, XX, XX, portador do C.P.F. n.º XX e do RG n.º XX, residente à Rua XX, n.º XX, -Bairro XX, na cidade de XX, Estado de XX, Estado de XX, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - Pelo presente instrumento, nos termos da DISPENSA POR LIMITE N° 350/2025, a CONTRATADA EMPRESA XXX, ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA à CONTRATANTE.

DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Cláusula Segunda – Conforme proposta e Termo de referencia.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - O preço total a ser pago pela Contratante ao Contratado para a execução do objeto do presente instrumento, é de R\$ XXX para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e autorização do Departamento Competente.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quarta - O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Cláusula Quinta - O valor a ser pago oriundo do presente instrumento, será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, com verbas consignadas em seu orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

04 – Departamento de Obras e Serviços 154520007.2010 – Manutenção dos Serviços Urbanos 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sexta - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, rescindir o presente instrumento de acordo com o que lhe couber, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS PENALIDADES – Lei n° 14.133/2021

Cláusula Sétima - Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas, participar da licitação sem atender ao objeto ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- **7.1 Advertência**, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- 7.2 Multa, que será aplicada conforme a seguir:
- a). Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.
- **b**) A participação na licitação sem atender ao objeto e a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
- III o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 0.1% (um décimo por cento) por dia de atraso.
- IV Atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- V Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.
- **Parágrafo Único.** As multas serão descontadas, ex-ofício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Administração, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.
- **7.3 Suspensão** temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **7.4 Declaração de Inidoneidade**, para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **7.4.1** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada juntamente com as de multa.
- 7.4.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco)



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava - Fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se de seu corpo transcritas estivessem, as normas da DISPENSA POR LIMITE N° 350/2025, bem como a proposta do CONTRATADO.

Cláusula Nona - Para execução do presente instrumento, aplica-se a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posterior que a modificou, a legislação civil atinente à espécie e, os casos omissos, serão resolvidos amigavelmente entre às partes, desde que não descaracterize o processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

DO FORO

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fiscalização e gestão do presente contrato através da portaria n° 7611/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas adiante mencionadas.

Pardinho, XX de XX de 2.025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA Contratante

XXXXXXXXXXXX

Contratado



-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONTRATADOXXX CONTRATO N.º XX/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pardinho, XX de XX de 2.025 GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em

Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: <u>prefeitura@pardinho.sp.gov.br</u> E-mail pessoal: <u>prefeitura@pardinho.sp.gov.br</u>

Telefone(s) (14) 3886-9200

##

Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cristiano Camargo Moreira Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 391.429.958-41 - RG: 45.801.415-1

Data de Nascimento: 09/04/1989

Endereço residencial completo: Rua Antônio Fusco, nº 220, At. Pardinho, CEP 18.640-000, em

Pardinho, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Telefone(s) (14) 3886-9200

Assinatura:			
Assiliatura.			

INTERESSADO (A): Pela CONTRATADA:

Nome: XX

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XX RG: XX

Endereço residencial completo: XX

E-mail institucional: XX
E-mail pessoal: XX
Telefone(s) (XX
Assinatura:

XXXXXXXXXXXXXXXXX

-Estado de São Paulo – CNPJ: 46.634.150/0001-58

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PREÇO MÉDIO

Item	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA	61.599,96

Razao Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Validade da Proposta 60 dias
Data da Proposta/
Assinatura